

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 10, 06, 2015

Dr. Manoel Falcão de França
Procurador Geral do Município
OAB - TO nº 5231
Decreto nº 007/2013

LEI Nº 412, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada 03 do Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-41.B, cravado na confrontação com Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa. Deste, segue confrontando com Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa com o rumo de NW 64°51'28" SE e distância 202,83m, até o marco M-41.A; daí, segue com a Faixa de domínio da BR – 153, que liga Gurupi – TO à Figueiropolis com os seguintes rumos e distâncias: SW 24°27'07" NE e distância 38.48m, até o marco M-93A; SW 25°08'22" NE e distância 42.86m, até o marco M-41.F; daí, segue confrontando com Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, com os seguintes rumos e distâncias: NW 66°41'56" SE e distância 203.30m, até o marco M-41.C; SW 25°04'43" NE e distância 87.87m, até o início desta descrição, vértice M-41.B, com área de 1,7187 ha, imóvel matriculado/registrado sob nº M-1.404, Livro 2-H, Registro Geral, fls 49, em 11.12.2014, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Art. 2º. A doação da área de terras descrita no art. 1º, será para a empresa: **CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.670.850/0001-46, estabelecida na Rua N-003, nº. 646, Qd. 16 Lt 14, Setor Novo Horizonte, Cep: 77.413-130, em Gurupi-TO.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

Art. 3. A empresa: **CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME**, utilizará a área de terras para implantação de sua unidade/sede e explorará as atividades de comércio atacadista e varejista de máquinas, implementos, aparelhos, equipamentos, peças e partes, matérias primas para uso agropecuário, bem como, representações comerciais e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4. A empresa: **CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e o prazo de 02 (dois) anos para terminar e iniciar as atividades operacionais da empresa.

Art. 5. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6. A Donatária ficará proibida de alienar o imóvel para terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da conclusão das obras e funcionamento operacional da empresa.

Art. 7. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, 10 de junho de 2014.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal